DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2151/Ano IX - 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.402, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor do Plano Municipal do Novo Viver sem Limite de Presidente Prudente.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto nº 38.061, de 27 de julho de 2026, que institui o Sistema Municipal de Monitoramento, Avaliação e Governança do Plano de Ação Municipal do Novo Viver sem Limite e cria o respectivo Comitê Gestor;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 111.149/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê Gestor do Plano Municipal do Novo Viver sem Limite, criado pelo Decreto nº 38.061, de 27 de julho de 2026, os seguintes membros:

I. da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Salvador Cruz Neto, que exercerá a presidência do Comitê;

II. da Secretaria Municipal de Saúde: Edilene Regina Squizatto Ferreira;

III. da Secretaria Municipal de Educação: Viviane de Albuquerque Franco;

IV. da Secretaria Municipal de Assistência Social: Andreia da Silva Subtil;

V. da Secretaria Municipal de Administração: Rodrigo e Silva Brambila;

VI. do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEF): Aline Campos Duarte;

VII. da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos: Lorrayne Cristina Nascimento do Amaral Farias;

VIII. da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Maria Gabriela Salvino Contre;

IX. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Welton Inácio Santos;

X. do Fundo Social de Solidariedade: Solange Perez Zorato Vernilo;

XI. da Secretaria Municipal de Cultura: Murilo Tomiazi Misael.

Art. 2º A participação no Comitê Gestor é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 38.061, de 27 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2151/Ano IX - 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 9307bcd0-eb17-4a5c-8cb0-1d15059d291c